

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/05/2025 – Fls. 15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 072/2025

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **1622/2025**, datado de **07/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **SANDRA HELENA SILVA VIEIRA AGUIAR**, titular do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar – Nível I – Faixa 05**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma
digital por CAIO
MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.05.28
15:39:47 -03'00'

**Caio Marcos Candido
Diretor Presidente**

PORTARIA P Nº 069/2025**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 19839/2025, datado de 17/02/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, titular do cargo de **Agente Público Operacional - Grupo I - Classe I - Padrão 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, *Caput* e Parágrafo 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 070/2025**Concede Pensão Vitalícia.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 29184/2025, datado de 12/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **NEUZA ALVES DE SOUZA PAULA**, na qualidade de esposa do instituidor **IVAIR DE PAULA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classe I - Faixa 03**, a partir de 15/02/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, *Caput* e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2025.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 071/2025**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 32687/2025, datado de 19/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **NORMA MALAQUIAS DOS SANTOS BAYER**, titular do cargo de **Professor B - Língua Portuguesa - Nível VI - Faixa 07**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58,

Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, *Caput* e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, *Caput* e § 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 072/2025**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 1622/2025, datado de 07/01/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **SANDRA HELENA SILVA VIEIRA AGUIAR**, titular do cargo de **Auxiliar de Secretária Escolar - Nível I - Faixa 05**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 017/2025**Altera a Portaria-E nº 013/2025, publicada no DIO/PMVV em 21.05.2025.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, I, III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012 e pelo art. 1º da Lei nº 7.180, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 6º da Portaria-E nº 013/2025, publicada no DIO/PMVV em 21.05.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Comissão Interna de Revisão dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários será integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Viviane Laiber Almeida	9958673	Presidente
Sara Vieira Brandão	1013070	Membro
Edna Boldrini Gazzani	14907	Membro
Lyssa Frassi Zerbone	31005435	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 28 de maio de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente